

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

### **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES REGIONAIS do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Eixo de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no Anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

#### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a

equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. FORMADORES:** Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Eixo de Gestão e Avaliação.

Profissionais do magistério, com nível superior, com pós-graduação, conforme Anexo II, e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Gestão Escolar e Avaliação Educacional ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAIS PAIC**

### **3.1. Do formador:**

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos

vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

e) Ministrando/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM;

f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;

g) Participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;

l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;

m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

**4.1. Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e

profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1. **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, Plano de Trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| FASE            | CRITÉRIO                                                                                | PONTUAÇÃO MÁXIMA          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1ª              | Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V. | 15 (QUINZE) PONTOS        |
|                 | Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.    | 10 (QUINZE) PONTOS        |
| 2ª              | Entrevista com o Candidato.                                                             | 25 (VINTE E CINCO) PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL |                                                                                         | 50 (CINQUENTA) PONTOS     |

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 08 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2021 (23h59min - Horário de Brasília) no e-mail abaixo:

[gabinete@crede04.seduc.ce.gov.br](mailto:gabinete@crede04.seduc.ce.gov.br)

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para o Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

6.1.2. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 4.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2020**

**Dados do Candidato:**

**NOME**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

## 7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pelo Secretário Executivo da Coordenadoria de Cooperação com os

Municípios – COPEM, Comissões de Seleção nas CREDE, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site de sua respectiva CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 4.

## **9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

## **10. CRONOGRAMA**

### **10.1. Primeira etapa**

10.1.1. Inscrições: **08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2021**

10.1.2 . Análise do currículo do(a) candidato(a): **12 e 15 de fevereiro de 2021**

10.1.3. Divulgação do resultado da primeira etapa: **16 de fevereiro de 2021**

10.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **18 de fevereiro de 2021**

10.1.5. Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021**

## **10.2 Segunda etapa:**

10.2.1. Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021**

10.2.2. Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **22 e 23 de fevereiro de 2021**

10.2.3. Divulgação do resultado final preliminar: **24 de fevereiro de 2021**

10.2.4. Período para interposição de recursos: **25 de fevereiro de 2021**

10.2.5. Resultado final será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2021**, no site da CREDE 4.

## **11. DOS RECURSOS**

11. 1. O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 .As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3. Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Camocim, 08 de fevereiro de 2021



---

COORDENADORA DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( \_\_\_\_\_ )

\*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( \_\_\_\_\_ )

**\* Somente para os casos de inscrição nos Anos Finais do Ensino Fundamental, indicar a área de Língua Portuguesa.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE  
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

| <b>TIPO DE<br/>BOLSA</b>                         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bolsa de<br>Extensão<br>Tecnológica<br>Nível III | Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais. |

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAIS PAIC**

**ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELO CANDIDATO:**

|                                                              | <b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO<br/>PLANO DE TRABALHO</b>                                             | <b>NOTA</b>              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>A</b>                                                     | Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s)<br>proposta(s)                                           | <b>4 (quatro) pontos</b> |
| <b>B</b>                                                     | Coerência com as metodologias que vem sendo<br>desenvolvidas em cada área de atuação do Programa<br>MAIS PAIC | <b>3 (três) pontos</b>   |
| <b>C</b>                                                     | Clareza, consistência, objetividade e condição de<br>aplicabilidade                                           | <b>3 (três) pontos</b>   |
| <b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b> |                                                                                                               | <b>10 (dez) pontos</b>   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

**ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

**3. INTRODUÇÃO:**

**4. OBJETIVOS:**

**5. JUSTIFICATIVAS:**

**6. METODOLOGIA:**

**7. RESULTADOS ESPERADOS:**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA**  
**APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

**ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM***

| <b>ITEM</b>            | <b>CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</b>                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1                      | Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas. | 10 (DEZ) PONTOS           |
| 2                      | Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAIS PAIC.                                                                                             | 5 (CINCO) PONTOS          |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                                                                                                                                                                | <b>15 (QUINZE) PONTOS</b> |